

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre Capinzal do Norte – Maranhão CNPJ: 01.613.309/0001-10

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei n.º 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

| UNIDADE REQUISITANTE: | |
|---|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: | |
| GEIMISON DE SOUSA GUIMARÃES | |
| E-MAIL INSTITUCIONAL: | ATO DE NOMEAÇÃO: |
| interno@capinzaldonorte.ma.gov.br | PORTARIA № 047/2025 |

I. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para atender às demandas culturais do Município de Capinzal do Norte/MA, especialmente no que se refere à realização das festividades juninas, evento tradicional que integra o calendário cultural local e que ocorrerá no período de 05 a 12 de julho de 2025.

Trata-se de uma festividade de grande relevância social, cultural e econômica para o Município, que visa preservar as tradições nordestinas, promover a valorização da cultura popular, incentivar a integração social e proporcionar momentos de lazer e entretenimento à população.

Além do seu cunho cultural, o evento também tem impacto positivo na economia local, estimulando o comércio, o turismo e a geração de renda temporária para diversos segmentos, como vendedores ambulantes, prestadores de serviços e pequenos comerciantes.

Diante disso, a contratação de show artístico no estilo musical forró torna-se essencial para garantir a atratividade do evento, atender às expectativas da comunidade e fortalecer a identidade cultural do Município, promovendo um ambiente de confraternização, valorização da cultura nordestina e desenvolvimento social.

II. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Solicitamos que seja identificada a melhor solução para atender à necessidade de contratação de apresentação artística, no estilo musical forró, a ser realizada no dia 05 de julho de 2025, na Praça Central de Eventos do Município de Capinzal do Norte/MA, em alusão às festividades juninas que ocorrerão no período de 05 a 12 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre Capinzal do Norte – Maranhão CNPJ: 01.613.309/0001-10

III. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Estimamos a previsão para conclusão da presente contratação, estando contrato apto a gerar seus efeitos, no prazo de 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir desta requisição, podendo sofrer alterações a depender da quantidade de processos administrativos de contratação pública em andamento nos órgãos desta Prefeitura, bem como da disponibilidade das empresas disponíveis no mercado em negociar com esta administração.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual: Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) no Município de Capinzal do Norte/MA no ano de 2024, portanto, a presente demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades essenciais do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos com eficiência. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

- I Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;
- II Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Capinzal do Norte/MA, 20 de maio de 2025.

GEIMISON DE SOUSA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Cultura e Turismo Portaria nº 047/2025